PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.G.C. 03.505.013/0001-00

Lei nº 473/2000 **De 30 de junho de 2000**

"Revoga todos os termos da Lei de doação nº 307 de 07 de abril de 1995, e dá outras providências "

AGENOR GAMBA, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a retomada amigável ou judicial do imóvel que especifica a seguir:

IMOVEL : Uma Área de terras com 2.957,50 metros quadrados, desmembrada da chácara nº 19 (dezenove) da 1ª linha, localizada na Gleba Cayuás no Município e Comarca de Batayporã –MS., e com as seguintes confrontações:
NORTE: com o prolongamento da Avenida Brasil (ex. Rua Dezessete), pelos 32,50 metros; **SUL** : com a Chácara 22 da 1ª linha pelos 32,50 metros: **LESTE**: com a Chácara 9 da 2ª linha pelos 91 metros; **OESTE**: com o remanescente da Chácara 19 da 1ª linha pelos 91 metros, memorial descritivo datado de 07 de abril de 1995, assinado pelo Arquiteto Jorge Juscelino Corrêa – CREA 4737/D – **ÁREA URBANIZADA** conforme Decreto nº 54/95 da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, de 31 de Dezembro de 1.995, que consta pertencer ao **LATICÍNIOS BATAYPORÃ LTDA**, constante da matrícula 15641 e Certidão nº 36 87/99 de 24 de novembro de 1999.

Art. 2º - Ficam revogados todos os termos da Lei nº 307/95 de 07 de abril de 1995.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Batayporã-MS, 30 de junho de 2000.

AGENOR GAMBA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da secretaria de Administração Finanças e afixada em local de costume em data acima citada.

JESSÉ DOS SANTOS BEXIGA
Secretário de Administração e Finanças